



*Assistência aos Bombeiros  
Militares do Estado de Goiás*

**PORTARIA N. 07/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

O Diretor Presidente da Fundação Dom Pedro II no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

**Art. 1º** Determinar que os procedimentos odontológicos não relacionados na tabela de referência do IPASGO-SAUDE ou na planilha da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Odontológicos – CBHPO, sejam indenizados pela Fundação Dom Pedro II no percentual de 30% (trinta por cento) do valor pago pelo beneficiário, conforme documento comprobatório da despesa.

**Parágrafo único.** O benefício descrito no caput deste artigo será limitado a 10 contribuições no prazo de 12 meses.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de assinatura.

Fundação dom Pedro II, em Goiânia, aos 6 dias do mês de agosto de 2020.

  
**Leonardo Bruno de Souza – Major QOC**  
**Diretor Presidente**